



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº443 de 04 de dezembro de 2007

*Sanciona e Promulga o Projeto de lei de 104/2007,
Que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária
E dá outras providencias.*

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (**Vinte mil reais**), para suprir as seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2024 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transito

33.90.39.00/2024-Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

1001-Constr.Ampl.Conserv.Vias Urbanas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

2029-PAB PSF

31.90.11.00/2029-Vencimentos e vantagens FixasR\$ 17.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito Municipal
Em Exercício



JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste justificar o credito Suplementar que visa adequar o orçamento, para cobrir despesas com Infra- estrutura urbana.

Itati, 04 de dezembro de 2007.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito Municipal
Em Exercício